



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319



## Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 104/2021

**Altera a redação do art. 3º do Projeto de Lei nº 104/2021, de autoria do Legislativo.**

**Art. 1º** O art. 3º do Projeto de Lei nº 104/2021, de autoria do Legislativo, passa vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º - Fica atribuído ao órgão competente a realização de campanha pública consistente na divulgação de material informativo de conscientização quanto às formas de contágio, sintomas, cuidados e tratamentos da AIDS.*

**Parágrafo único.** *A campanha deverá conter também a divulgação de material informativo sobre a prevenção e o combate à discriminação dos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e os doentes de AIDS.”*

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 11 de abril de 2022.**

**EDUARDO DADE SALLUM**  
Vereador



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319



## Justificativa

Trata-se de **Projeto de Lei nº 104/21**, de autoria do Legislativo, que institui no calendário a Semana Municipal de Combate, Prevenção e Conscientização a AIDS e demais doenças sexualmente transmissíveis, dezembro vermelho e da outras providências.

A presente emenda ao Projeto de Lei nº 104/2021 visa tão somente incluir como objeto do PL 104/2021 o combate à discriminação contra pessoas portadoras do vírus HIV, de acordo com a determinação da Lei Estadual 11.199/02, que veda qualquer forma de discriminação aos portadores do vírus HIV ou às pessoas com AIDS, e da lei Federal 12.984/2014 que criminaliza as condutas discriminatórias contra o portador do HIV e o doente de AIDS em razão da sua condição.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta importante inclusão no Projeto de Lei 104/2021.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 11 de abril de 2022.**

**EDUARDO DADE SALLUM**  
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 1804/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 4H83-FUUF-1RNW-8V6J



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4H83FUUF1RNW8V6J>"?chave=4H83FUUF1RNW8V6J, ou vá até o site <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 4H83-FUUF-1RNW-8V6J**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 1804/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 4H83-FUUF-1RNW-8V6J